

GLOBAL FLEX CAPEMISA

MANUAL DO CLIENTE

Bem-vindo à CAPEMISA.

O Global Flex CAPEMISA é um Seguro de Pessoas Coletivo garantido pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A.

Prevenir é sempre a melhor opção e, pensando nisso, a CAPEMISA desenvolveu um produto flexível que oferece garantias básicas e adicionais, benefícios ao segurado e à empresa, além de garantias para cônjuge e filhos.

Este manual aborda os principais tópicos das Condições Gerais devidamente aprovadas pela SUSEP, n.º 15414.005052/2008-43. Conheça todos os direitos e todas as obrigações para usufruir as vantagens que o seu Global Flex oferece. Para conhecer o produto na íntegra, consulte as Condições Gerais do produto disponível no site www.capemisa.com.br.

Este manual não substitui as Condições Gerais do produto; é apenas um roteiro de orientação de seus principais tópicos. Para qualquer esclarecimento, entre em contato com o seu corretor de seguros ou com a CENTRAL DE RELACIONAMENTO CAPEMISA: Central de Relacionamento: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

SUMÁRIO

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA	5
OBJETIVO DO PRODUTO	5
Qual a diferença entre as modalidades Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo?.....	5
Como identificar a modalidade do seguro contratado?.....	5
Como faço para contratar o produto Global Flex CAPEMISA?.....	5
GRUPO SEGURÁVEL	5
Qual a quantidade mínima e máxima de funcionários para a contratação do Global Flex CAPEMISA?.....	5
Funcionários aposentados e que continuam trabalhando podem fazer parte do seguro?.....	5
Funcionários afastados estão cobertos pelo seguro?.....	6
Posso contratar o seguro apenas para um único grupo segurável?.....	6
Qual o limite de idade dos funcionários para a contratação?.....	6
GARANTIAS	6
O que é um risco coberto?.....	7
O que são riscos excluídos?.....	7
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	7
CARÊNCIA	7
O seguro Global Flex CAPEMISA tem carência?	7
Existe algum outro período no qual o segurado ou o(s) beneficiário(s) não terá(ão) direito à indenização?.....	8
CAPITAL SEGURADO	8
Qual é o tipo do capital no Seguro Global Flex CAPEMISA?	8
A empresa pode determinar um valor de Capital Segurado diferente para cada grupo segurado?.....	9
Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?.....	9
CUSTEIO DO SEGURO	9
ACEITAÇÃO DO SEGURO	9
Qual o procedimento em caso de não recebimento da Apólice Coletiva?.....	9
VIGÊNCIA DO SEGURO	10
O que é vigência da apólice?.....	10
O que é vigência do risco individual?.....	10
PAGAMENTO DO PRÊMIO	10
Se a empresa não receber a fatura para pagamento, o que deve fazer?.....	10
O pagamento do Seguro pode ocorrer após a data de vencimento do prêmio?.....	10
Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do seguro não estiverem em dia, os funcionários estarão cobertos?.....	10
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	11
CANCELAMENTO DA APÓLICE	11
A empresa pode solicitar o cancelamento do seguro? Como deve proceder?.....	11
Quais os principais motivos para o cancelamento do seguro?.....	11
BENEFICIÁRIO(S)	11
Quem receberá a indenização se o segurado não tiver indicado o(s) seu(s) beneficiário(s)?.....	12
O(s) beneficiário(s) indicado(s) pode(m) ser alterado(s)?.....	12
REGULAÇÃO DE SINISTRO	12
Como proceder em caso de sinistro?.....	12
Quais os documentos necessários em caso de sinistro?.....	12
O valor da indenização entra em inventário?.....	13
Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do capital segurado?.....	13

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



¹**Corretor(a):** intermediário(a) legalmente autorizado(a) a angariar e promover contratos de seguro entre as seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas.

²**Estipulante:** pessoa jurídica interessada em contratar o seguro.

³**Proposta de Contratação:** documento em que o estipulante expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das Condições Contratuais.

⁴**Condições Gerais e Especiais:** conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de seguro, estabelecendo obrigações e direitos da seguradora, dos segurados, dos Beneficiários e do Estipulante. **Condições Especiais:** disposições que modificam as Condições Gerais, ampliando ou restringindo as suas disposições.

⁵**Segurado:** pessoa física que adere às garantias contratadas pelo estipulante.

⁶**Apólice de Seguro:** documento legal que formaliza a aceitação do Estipulante pela CAPEMISA.

OBJETIVO DO PRODUTO

O Global Flex CAPEMISA é um Seguro Coletivo simplificado e cheio de vantagens, ideal para empresas de pequeno e médio porte. Pode ser contratado nas modalidades **Vida em Grupo** ou **Acidentes Pessoais Coletivo**. Esse produto visa auxiliar na reestruturação da família do Segurado, ou ao próprio, em caso de sinistro⁷ coberto.

Qual a diferença entre as modalidades Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo?

A diferença está relacionada à garantia básica⁸ escolhida. O Vida em Grupo possui como garantia básica a Morte por Qualquer Causa, que cobre morte natural ou acidental. Já o Acidentes Pessoais Coletivo possui como garantia básica a Morte Acidental.

Como identificar a modalidade do seguro contratado?

Após a contratação será enviado à empresa a Apólice com informação do Seguro e garantias contratadas.

Como faço para contratar o produto Global Flex Capemisa?

Procure um corretor de seguros, a Sucursal mais próxima ou entre em contato com a Central de Relacionamento CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

GRUPO SEGURÁVEL

Poderão participar os seguintes grupos seguráveis: Funcionários que constem na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP e Sócios constantes no Contrato Social, Alteração Contratual ou Declaração de Firma Mercantil, que estejam em plena atividade profissional/laborativa e em boas condições de saúde.

Qual a quantidade mínima e máxima de funcionários para a contratação do Global Flex CAPEMISA?

Mínimo de 03 (três) e máximo 500 (quinhentos) funcionários.

Funcionários aposentados e que continuam trabalhando podem fazer parte do seguro?

Sim, mas somente aqueles que estejam aposentados por tempo de serviço.

⁷**Sinistro:** ocorrência do risco coberto durante o período de vigência do seguro.

⁸**Garantia básica:** cobertura obrigatória na contratação do seguro.

Funcionários afastados estão cobertos pelo seguro?

Os funcionários que se encontram afastados de suas atividades laborativas por motivo de doença ou acidente antes do início da vigência da apólice, poderão aderir ao seguro, observado o limite de idade previsto para a época da contratação, após alta médica definitiva, retorno das suas atividades laborativas e mediante o preenchimento de proposta individual.

Posso contratar o seguro apenas para um único grupo segurável?

Sim, o Global Flex CAPEMISA permite a empresa escolher qual grupo quer segurar. No entanto, uma vez definido o grupo, a totalidade de funcionários daquele grupo deve estar incluída no Seguro.

Qual o limite de idade dos funcionários para a contratação?

O limite de idade no momento da contratação é de, no mínimo, 14 (quatorze) anos e máximo 70 (setenta) anos.

GARANTIAS

No Global Flex CAPEMISA, a empresa tem a flexibilidade de escolher as Garantias que melhor atenderem às necessidades de seus funcionários e na modalidade de produto que melhor convier.

Abaixo constam algumas garantias disponíveis para contratação:

- Morte por Qualquer Causa;
- Morte Acidental;
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente;
- Invalidez Funcional Permanente por Doença;
- Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença;
- Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas;
- Assistência Funeral Individual e Familiar – MQC e MA;
- Assistência Cesta Alimentação por Natalidade;
- Assistência Cesta Alimentação por Morte ;
- Despesas Diversas - Verba Rescisória - MQC e MA;
- Despesas Diversas - Auxílio-Alimentação - MQC e MA;
- Doenças Graves;
- Diária Incapacidade Temporária por Acidente ou Doença;
- Diária por Internação Hospitalar por Acidente ou Doença;
- Inclusão Automática de Cônjuge - Morte Qualquer Causa;
- Inclusão Automática de Cônjuge - Morte Acidental*;
- Inclusão Automática de Filho - Morte Qualquer Causa, entre outras.

Para saber mais sobre as garantias disponíveis em cada modalidade do produto Global Flex e consultar Condições Gerais e Especiais do produto, acesse www.capemisa.com.br.

O que é um risco coberto?

São os riscos⁹ para os quais haverá cobertura deste seguro.

(É muito importante a consulta ao capítulo Riscos Cobertos das Condições Gerais).

O que são riscos excluídos?

São os riscos para os quais não haverá cobertura deste seguro.

(É muito importante a consulta ao capítulo Riscos Excluídos das Condições Gerais).

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

O Global Flex CAPEMISA oferece uma vantagem a mais para a sua empresa: a **Assistência Empresarial**, com um pacote de serviços que garante a tranquilidade do funcionamento do seu negócio em caso de sinistro:

- Chaveiro;
- Segurança e Vigilância;
- Limpeza da Empresa;
- Hidráulica;
- Informações Úteis;
- Serviço de Reparo Temporário de Telhado;
- Eletricista, entre outras.

Para maiores informações, acesse <http://www.capemisa.com.br/servicos-de-assistencia/>

CARÊNCIA

É o período contado a partir da data de início de vigência do seguro durante o qual o segurado ou o(s) beneficiário(s) não terá(o) direito à indenização caso aconteça um sinistro.

O seguro Global Flex CAPEMISA tem carência?

Sim. No caso de seguro novo, haverá carência de 2 (dois) anos na hipótese de sinistro decorrente de suicídio do segurado. Além disso, algumas garantias possuem prazos de carência específicos.

⁹ **Riscos:** evento incerto ou de data incerta que independe da vontade das partes contratantes e contra o qual é feito o seguro.

GARANTIAS	CARÊNCIA (A contar da data de inclusão do Segurado na apólice)
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença	180 dias
Inv. Laborativa Perm Total p/ Doença	180 dias
Diária de Internação Hospitalar	90 dias em caso de doença
Diária por Internação Hospitalar em UTI	90 dias em caso de doença
Diária Incap Temp. p/ Acidente/Doença	15 dias em caso de doença
Doenças Graves	180 dias
Doenças Congênitas	9 meses

Existe algum outro período no qual o segurado ou o(s) beneficiário(s) não terá(ão) direito à indenização?

Sim. Para determinadas garantias, além do período de carência há também o período de Franquia.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA	FRANQUIA (A contar da data de inclusão do Segurado na apólice)
Diária por Incapacidade Temporária por Acidente	15 dias
Diária por Incapacidade Temp. por Acidente ou Doença	15 dias
Diária de Internação Hospitalar	1 dia
Diária por Internação Hospitalar em UTI	1 dia
Desp. Diversa p/ Afastamento por Acidente de Trabalho	15 dias

CAPITAL SEGURADO

É o valor máximo para a garantia contratada a ser pago pela Seguradora ao Segurado e/ou ao(s) Beneficiário(s) na ocorrência do sinistro coberto.

Qual é o tipo do capital no Seguro Global Flex CAPEMISA?

O Capital Segurado é global, ou seja, o Capital Segurado Individual será determinado no momento do sinistro, por meio da divisão do capital global contratado pela quantidade de vidas contidas em cada grupo.

A empresa pode determinar um valor de Capital Segurado diferente para cada grupo segurado?

Sim. A empresa poderá escolher um valor de Capital Segurado diferente para cada grupo segurado – Sócios e Funcionários.

Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?

No momento do sinistro será identificado o número de vidas ativas no grupo e o cálculo será efetuado da seguinte forma:

Exemplo: Apólice com um grupo de 10 (dez) funcionários no momento da contratação. Capital Segurado Global do grupo contratado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil).

GEFIP (no momento do sinistro): 8 (oito) funcionários.

Cálculo do Capital Segurado Individual:

Capital Global Contratado R\$ 800 Mil / 8 (oito) vidas ativas no momento do sinistro = R\$ 100 Mil.

CUSTEIO DO SEGURO

O Global Flex CAPEMISA é custeado integralmente pela empresa.

ACEITAÇÃO DO SEGURO

Após assinada e entregue a(s) proposta(s) de contratação, o Seguro será automaticamente aceito, caso a seguradora não manifeste a recusa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias devidamente justificada.

Após a aceitação, a seguradora enviará a Apólice Coletiva ao Estipulante, na qual constará as informações do seguro contratado.

Qual o procedimento em caso de não recebimento da Apólice Coletiva?

Solicite a sua apólice através do e-mail faleconosco@capemisa.com.br ou entre em contato com a Central de Relacionamento da CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

VIGÊNCIA DO SEGURO

O início de vigência da Apólice se dará às 24h do dia anterior à data informada na Proposta de Contratação como início da cobertura do risco. Para os segurados incluídos na implantação da Apólice, a data de início de vigência do risco individual será a mesma da de início de vigência da Apólice.

Para as novas inclusões, o início de vigência do risco individual será às 24h da data de inclusão do funcionário, na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações para a Previdência Social (GFIP), desde que tenha completado 1 mês de vinculação ao Estipulante e, no caso de Sócio, às 24h da data de inclusão/alteração no Contrato Social, Alteração Contratual ou Declaração de Firma Mercantil Individual.

No caso dos afastados, o início de cobertura do risco individual será a partir da alta médica definitiva, desde que conste da Relação de Funcionários afastados anexa à Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP).

O que é vigência da apólice?

É o período no qual a apólice de seguro da empresa está em vigor.

O que é vigência do risco individual?

É o período em que o segurado está coberto pelas garantias do seguro.

PAGAMENTO DO PRÊMIO

A faturas serão emitidas contra o Estipulante, mensalmente, conforme acordado na Proposta de Contratação, com base na quantidade de Segurados de cada grupo informado pelo Estipulante.

Se a empresa não receber a fatura para pagamento, o que deve fazer?

O responsável pela empresa deve entrar em contato com a Central de Relacionamento CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

O pagamento do Seguro pode ocorrer após a data de vencimento do prêmio?

Sim, contudo, será necessário solicitar um novo boleto. Basta entrar em contato com o Corretor, com a Sucursal ou com a Central de Relacionamento CAPEMISA.

Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do seguro não estiverem em dia, os funcionários estarão cobertos?

Caso o ESTIPULANTE, não efetue o pagamento dos prêmios à CAPEMISA, fica garantido o direito do Segurado desde que o atraso no pagamento do prêmio¹⁰ não ultrapasse 90 (noventa) dias.

¹⁰**Prêmio:** valor correspondente a cada um dos pagamentos destinados ao custeio do seguro.

Se o prêmio não for pago até a data limite expressa na Proposta de Contratação, o ESTIPULANTE, poderá pagar o prêmio atualizado e corrigido com juros moratórios desde a data limite até a data do efetivo pagamento, desde que o atraso no pagamento do prêmio não ultrapasse 90 (noventa) dias, conforme item “Prazo de Tolerância” contido nas Condições Gerais do seguro, disponíveis em www.capemisa.com.br

Haverá cobertura dos sinistros ocorridos durante o período de inadimplência, com a consequente cobrança do prêmio devido.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os Capitais Segurados e os prêmios serão atualizados anualmente, durante a vigência do Seguro, na data de aniversário da Apólice, pelo IPC/FGV - Índice Geral de Preços ao Consumidor/Fundação Getúlio Vargas - acumulado nos 12 meses que antecedem o mês do aniversário da Apólice.

CANCELAMENTO DA APÓLICE

O não pagamento do prêmio por parte da empresa nos prazos estipulados nas Condições Contratuais poderá acarretar o cancelamento automático da apólice, se não houver regularização dos prêmios antes de completar 90 (noventa) dias da parcela vencida e não paga.

Na hipótese de o segurado, seus prepostos ou seu (s) beneficiário (s) agirem com dolo, fraude ou simulação na contratação do seguro durante sua vigência, ou ainda para obter ou para majorar a indenização, a capacidade do seguro se dará automaticamente, sem restituição dos prêmios, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade.

A empresa pode solicitar o cancelamento do seguro? Como deve proceder?

Sim, basta entrar em contato com a Central de Relacionamento CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

Quais os principais motivos para o cancelamento do seguro?

Por atraso no pagamento dos prêmios ou a pedido da empresa.

BENEFICIÁRIO(S)

O(s) beneficiário(s) do seguro é(são) aquele(s) informado(s) pelo segurado à seguradora por meio de correspondência ou formulário próprio devidamente datado e assinado pelo segurado.

Quem receberá a indenização se o segurado não tiver indicado o(s) seu(s) beneficiário(s)?

Na ausência de indicação, o(s) beneficiário(s) será(ão) definido(s) pela legislação vigente na data da ocorrência do sinistro.

O(s) beneficiário(s) indicado(s) pode(m) ser alterado(s)?

Sim, a qualquer momento, mediante solicitação expressa à Seguradora ou através de formulário. Solicite o formulário para realizar a alteração pelo e-mail faleconosco@capemisa.com.br ou através da nossa Central de Relacionamento CAPEMISA – 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) /0800 723 3030 (Demais Localidades).

REGULAÇÃO DE SINISTRO

Para o recebimento da indenização, deve ser apresentado à Seguradora, o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do Segurado e/ou Beneficiário(s).

O prazo máximo para pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, esse prazo será suspenso e voltará a contar a partir do dia útil subsequente àquele em que as exigências forem completamente atendidas.

Como proceder em caso de sinistro?

Logo após a ocorrência do sinistro, o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) entrar em contato, o mais rápido possível, com o Estipulante ou com a nossa Central de Relacionamento CAPEMISA, que o(s) auxiliará(ão) nos procedimentos.

Quais os documentos necessários em caso de sinistro?

Cada garantia tem um grupo de documentos a serem apresentados em conjunto com o formulário de sinistro devidamente preenchido e assinado, além da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP para o grupo de Funcionários, e o Contrato Social ou Alteração Contratual ou Declaração de Firma Mercantil para o grupo Sócios. Para conhecer na íntegra todos os documentos necessários, consulte as Condições Gerais e Especiais disponível em www.capemisa.com.br.

Em caso de dúvidas sobre o formulário de Regulação de Sinistro e documentos complementares, entre em contato com a Central de Relacionamento CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 e 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

O valor da indenização entra em inventário?

Não. O seguro não está sujeito às dívidas do segurado nem se considera herança para todos os efeitos de direito.

Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do capital segurado?

Não. O valor do capital segurado é livre de Imposto de Renda.



CAPEMISA

SEguradora

Central de Relacionamento: faleconosco@capemisa.com.br | 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 723 3030 (Demais Regiões). Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados) | **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor:** 0800 940 1130 e 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos). Disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia, para prestar informações, reclamações e cancelamentos | **Ouvidoria:** 0800 707 4936. Nossa Ouvidoria atua na defesa dos direitos dos consumidores, com objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais regulamentares relativas aos direitos do consumidor. Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h | www.capemisa.com.br |  facebook.com/capemisa.seguradora